

# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR



08/Abril/2024  
14h30 - 16h30



SICEPOT-MG

Av. Raja Gabaglia, 1.143 - 17º Andar  
Bairro Luxemburgo - BH-MG

O SICEPOT-MG realizará a palestra “**Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR**”, que terá como tema central os processo instaurado contra as empresas contratadas pela Administração Pública - execução de obras - cautelas jurídicas e defesa legal contra a aplicação de penalidades.

## TEMAS ABORDADOS

### I. CAUTELAS JURÍDICAS PREPARATÓRIAS ANTES DA INSTAURAÇÃO DO PAAR:

#### 1) Identificação das circunstâncias que podem dar ensejo ao PAAR.

- Soluções contratuais e legais para defeitos de projetos, imprevistos, fatos de terceiros.
- Pareceres técnicos internos.

#### 2) Comunicação entre construtora, órgão contratante e empresa gerenciadora/supervisora.

- Ofícios, diário de obras, laudos técnicos.
- Justificar a conduta.

#### 3) Atitude proativa da construtora na solução de problemas na obra.

- Boa-fé e diligência da construtora - atenuantes e agravantes da conduta.
- Interlocução com fiscal de obras.

#### 4) Solução ou redução dos problemas que eventualmente podem motivar a abertura de PAAR.

- Defeitos de obra sanáveis.
- Irregularidades documentais.
- Vícios de legalidade e condutas ilícitas.
- Ausência ou consequências mínimas às obras dos incidentes técnicos.

### II. MEDIDAS JURÍDICAS PARA A DEFESA NO CURSO DO PAAR

#### 1 - Prazos:

Prorrogação; Advogado e engenheiro, interação.

#### 2 - Defesa:

Ônus da prova; Documentos; Laudos técnicos; Ofícios; Diário de obras; Testemunhas (declarações); Defesa; Impugnação; Razões finais.

#### 3 - Decisão do PAAR

Pedido de esclarecimentos (não suspende prazo recurso); Recursos (efeito suspensivo deve ser requerido); Pedido de reconsideração ou revisão (princípio da autotutela).

#### 4 - Penas

Advertência; Multas; Suspensão perante o órgão; Inidoneidade; Dosimetria (atenuantes e agravantes - programa de integridade); Implicações criminais e cíveis (MP, ação civil e de ressarcimento).

### III. MEDIDAS JURÍDICAS APÓS A CONCLUSÃO DO PAAR

- Ações judiciais;
- Transação.

## PALESTRANTES



#### FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA

Advogado de construtoras, especializado em direito empresarial. Sócio na LLG Advogados Associados.



#### GERALDO SPAGNO

Advogado de construtoras e da Administração Pública - Presidente do Instituto Mineiro de Direito Admin. - Mestre em Direito Admin. pela UFMG.

INSCRIÇÃO GRATUITA AQUI

VAGAS LIMITADAS!